



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LEI Nº 399/2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DE MACABU, por seus representantes legais,
DECRETA e o Chefe do Poder Executivo
sanciona a seguinte

L E I :

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 363.000,00 (Trezentos e sessenta e três mil reais), para reforçar as Dotações Orçamentárias, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Art. 1º, serão os provenientes da anulação parcial ou total, constantes do Anexo I, nos termos do Art. 43, item III, 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2000.


MARCOS PAULO CORDEIRO COUTO
- Prefeito em Exercício -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

A N E X O I

CÓDIGOS			V A L O R E S	
Do Programa de Trabalho	Despesa	NR	Reforço	Anulação
10 – Câmara Municipal				
10.10 – 01010012.001	3111	001	37.212,50	
10.20 – 01070212.001	3111	003	47.787,50	
20 – Prefeitura Municipal				
20.10 – 03070202.001	3120	015	2.000,00	
20.20 – 03070202.001	3111	027	1.000,00	
20.20 – 03070202.001	3132	030	5.000,00	
20.30 – 03070212.001	3120	033	5.000,00	
20.30 – 03070212.001	3132	035	10.000,00	
20.30 – 15824952.005	3252	040	5.000,00	
20.40 – 03080212.001	3120	043	3.000,00	
20.40 – 03080212.001	3132	045	15.000,00	
20.50 – 08421882.030	3120	065	5.000,00	
20.50 – 08421882.030	3132	067	15.000,00	
20.50 – 08472392.008	3132	076	30.000,00	
20.60 – 13754282.001	3120	095	20.000,00	
20.60 – 13754282.001	3132	097	38.000,00	
20.61 – 13754282.001	3120	101	5.000,00	
20.70 – 10580212.001	3111	106	10.000,00	
20.70 – 10580212.001	3120	107	15.000,00	
20.70 – 10580212.001	3132	109	10.000,00	
20.70 – 10580252.008	4210	110	6.000,00	
20.71 – 10580212.001	3120	117	10.000,00	
20.71 – 10580212.001	3132	119	40.000,00	
20.80 – 04070212.001	3120	130	3.000,00	
20.90 – 15810212.001	3120	140	15.000,00	
20.90 – 15810212.001	3132	142	10.000,00	
20.10 – 03070202.001	3132	017		13.000,00
20.11 – 08462242.020	3231	023		8.000,00
20.40 – 03080212.012	3192	047		16.000,00
20.50 – 08421881.003	4110	059		10.000,00

AR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

20.50 -- 08472352.010	3132	074	18.000,00
20.50 -- 08482472.022	3120	079	1.424,30
20.60 -- 13754281.006	4110	090	6.358,00
20.60 -- 13754282.001	3111	094	20.000,00
20.61 -- 13754281.001	4120	098	7.336,00
20.70 -- 16885341.011	4110	113	1.439,96
20.70 -- 16915751.012	4110	114	245.702,31
20.71 -- 10603271.014	4110	122	15.739,43
			363.000,00
			363.000,00

18